DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
Nº. 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2019 HOM.
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 008/2019 ATA

DECRETO

Nº. 036/2019

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 -Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 036 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Prorroga a situação de emergência no Município de Jacobina – Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto nº. 18.796, de 18 de dezembro de 2018, expedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, o qual homologou o decreto de emergência expedido pelo Executivo Municipal devido à grande precipitação pluviométrica ocorrida na cidade;

Considerando que o supramencionado Decreto possui vigência de 90 (noventa) dias, a contar do dia 10 de dezembro de 2018;

Considerando que o município foi surpreendido com outro evento chuvoso de elevado volume e concentração pluviométrica no dia 14 de fevereiro de 2019 causando novos e graves transtornos em toda a extensão territorial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a Situação de Emergência no Município de Jacobina-BA, decretada através do Decreto Municipal nº. 266 de 10 de dezembro de 2018;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 10 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Secretário da Administração Interino

Certificação Digital: SZP2T9PL-SNBHDZUQ-0JMQY4HF-ANFDQFZQ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 004/2019 HOM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento de cartuchos, recarga de tonners e cartuchos, trocas de cilindros e chips de tonner de impressoras para atender as necessidades da prefeitura de Jacobina.

O Prefeito do Município de Jacobina – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 004/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, as empresas: THIAGO DE SANTANA XAVIER ME, foi declarada vencedora dos itens: 01(um) com valor total de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), 02 (dois) com valor total de R$5.800,00 (cinco mil oitocentos), 03 (três) com valor total de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), 04 (quatro) com valor total de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), 05 (cinco) com valor total de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta), 06(seis) com valor total de R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais), 07 (sete) com valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), 08 (oito) com valor total de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), item 09(nove) com valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), item 10 (dez) com valor total R$ 500,00 (quinhentos reais), item 11 (onze) com valor total R$ 2.000,00 (dois mil reais), item 12 (doze) com valor total R$ 1.000,00 (um mil reais), item 13 (treze) com valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), item 14(quatorze) com valor total R$ 1.000,00 (um mil reais), item 15 (quinze) com valor total R$ 500,00 (quinhentos reais), item 16(dezesseis) com valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), item 17(dezessete) com valor total R$ 1.000,00 (um mil reais), item 18(dezoito)com valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), item 19 (dezenove) com valor total R$ 500,00 (quinhentos reais), item 20(vinte) com valor total R$ 500,00 (quinhentos reais), item 21(vinte um) com valor total R$ 300,00 (trezentos reais), item 22(vinte e dois) com valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), item 23(vinte e três) com valor total R$ 500,00 (quinhentos reais), item 24 (vinte e quatro) com valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), item 25 (vinte e cinco) com valor total R$ 1.000,00 (um mil reais), item 26 (vinte e seis) com valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), item 27(vinte e sete) com valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), item 28 (vinte e oito) com valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), item 29 (vinte e nove) com valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), item 30(trinta) com valor total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), item 31 (trinta e um) com valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), item 32 (trinta e dois) com valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), item 33 (trinta e três) com valor total de R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), item 34 (trinta e quatro) com valor total de R$ 2.140,00 (dois mil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

cento e quarenta reais), item 35 (trinta e cinco) com valor total de R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), item 36 (trinta e seis) com valor total de R$ 3.228,00 (três mil duzentos e vinte e oito reais), item 37(trinta e sete) com valor total de R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais), item 38 (trinta e oito) com valor total de R$ 3.873,60 (três mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), item 39 (trinta e nove) com valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), item 40(quarenta) com valor total de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), item 41(quarenta e um) com valor total de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), item 42(quarenta e dois) com valor total de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), item 43(quarenta e três) com valor total R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), item 44 (quarenta e quatro) com valor total R$ 1.898,00 (um mil oitocentos e noventa e oito reais) , item 45(quarenta e cinco) com valor total de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), item 46 (quarenta e seis) com valor total R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais),item 47 (quarenta e sete) com valor de total de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), item 48 (quarenta e oito) com valor total de R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), item 49 (quarenta e nove) com valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), item 50 (cinquenta) com valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais), item 51 (cinquenta e um) com valor total de R$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais), item 52(cinquenta e dois) com valor total de R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), item 53 (cinquenta e três) com valor total R$ 5.325,00 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais), item 54(cinquenta e quatro) com valor total de R$ 4.272,50(quatro mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), item 55 (cinquenta e cinco) com valor total de R$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais) , item 56 (cinquenta e seis) com valor total R$ 4.272,50 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), item 57(cinquenta e sete) com valor total de R$ 3.175,00 (três mil cento e setenta e cinco reais), item 58 (cinquenta e oito) com valor total de R$ 5.457,50 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), item 59 (cinquenta e nove) com valor total de R$ 3.795,00 (três mil setecentos e noventa e cinco reais), item 60 (sessenta) com valor total R$ 3.322,50 (três mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 61 (sessenta e um) com valor total de R$ 3.995,00 (três mil novecentos e noventa e cinco reais), item 62 (sessenta e dois) com valor total de R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), item 63(sessenta e três) com valor total de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), item 64 (sessenta e quatro) com valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), item 65(sessenta e cinco) com valor total de R$ 22.515,50(vinte e dois mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos), item 66 (sessenta e seis) com valor total de R$ 28.086,50 (vinte e oito mil e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), item 67(sessenta e sete) com valor total de R$ 23.790,50 (vinte e três mil setecentos e noventa reais cinquenta centavos), item 68 (sessenta e oito) com valor total de R$ 683,40 (seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) e item 69(sessenta e nove) com valor total de R$ 265,80(duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), item 70 (setenta) com valor total de R$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais), item 71 (setenta e um) com valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), item 72 (setenta e dois) com valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 73 (setenta e três) com valor total de R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais), item 74(setenta e quatro) com valor total de R$ 1.900,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

(um mil e novecentos reais), item 75 (setenta cinco) com valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), item 76 (setenta e seis) com valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), item 77 (setenta e sete) com valor total de R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), item 78 (setenta e oito) com valor total de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), item 79 (setenta e nove) com valor de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), item 80 (oitenta) com valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta), 81 (oitenta e um) com valor total de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), 82 (oitenta e dois) com valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 05 de Fevereiro de 2019.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRO DE PREÇOS

Nº 008/2019 ATA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019
PREGÃO n.º 004/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, ***o* MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **004/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS, TROCAS DE CILINDROS E CHIPS DE TONNER DE IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE JACOBINA**,** durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **THIAGO DE SANTANA XAVIER ME** CNPJ nº 19.796.664/0001-37, com sede na Rua Pedro de Lima, Galeria Zulu, Loja 02, numero 084, centro, Irara Bahia telefone nº (75)8166-0682, representada pelo Senhor Thiago de Santana Xavier ME, RG nº 1510513302 SSP/ BA, CPF nº 060.883.145-08.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R$342.708,30 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e oito reais e trinta centavos**).

4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

RECARGA						
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND	QTD	P. UNIT	P. TOTAL
1	TONNER 85ª (HP)	WORLD	UND	500	R$ 23,00	R$ 11.500,00
2	TONNER 80ª (HP)	WORLD	UND	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
3	TONNER 55ª (HP)	WORLD	UND	100	R$ 74,00	R$ 7.400,00
4	TONNER 78ª (HP)	WORLD	UND	100	R$ 23,00	R$ 2.300,00
5	TONNER 83ª (HP)	WORLD	UND	300	R$ 19,50	R$ 5.850,00
6	TONNER 05ª (HP)	WORLD	UND	260	R$ 19,00	R$ 4.940,00
7	TONNER 285ª (HP)	WORLD	UND	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
8	TONNER 255ª (HP)	WORLD	UND	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00

Certificação Digital: SZP2T9PL-SNBHDZUQ-0JMQY4HF-ANFDQFZQ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

9	CARTUCHO 662 PRETO (HP)	WORLD	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
10	CARTUCHO 662 COLOR (HP)	WORLD	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
11	CARTUCHO 21 PRETO (HP)	WORLD	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
12	CARTUCHO 22 COLOR (HP)	WORLD	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
13	CARTUCHO 35 / 36 A (HP)	WORLD	UND	50	R$ 19,00	R$ 950,00
14	CARTUCHO 901 PRETO (HP)	WORLD	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
15	CARTUCHO 901 COLOR (HP)	WORLD	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
16	CARTUCHO 122 PRETO (HP)	WORLD	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
17	CARTUCHO 122 COLOR (HP)	WORLD	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
18	CARTUCHO 60 PRETO (HP)	WORLD	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
19	CARTUCHO 60 COLOR (HP)	WORLD	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
20	CARTUCHO 61 PRETO (HP)	WORLD	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
21	CARTUCHO 61 COLOR (HP)	WORLD	UND	15	R$ 20,00	R$ 300,00
22	CARTUCHO 664 PRETO (HP)	WORLD	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
23	CARTUCHO 664 COLOR (HP)	WORLD	UND	25	R$ 20,00	R$ 500,00
24	CARTUCHO 75 COLOR (HP)	WORLD	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
25	CARTUCHO 74 PRETO (HP)	WORLD	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
26	CARTUCHO 92 PRETO (HP)	WORLD	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
27	CARTUCHO 93 COLOR (HP)	WORLD	UND	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
28	TONNER D 111 (SAMSUNG)	WORLD	UND	20	R$ 35,00	R$ 700,00
29	TONNER 2850 (SAMSUNG)	WORLD	UND	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
30	TONNER BROTHER (BROTHER)	WORLD	UND	100	R$ 47,00	R$ 4.700,00
31	TONNER KYOCERA (KYOCERA)	WORLD	UND	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
32	TONNER CANON GPR 54 (CANON)	WORLD	UND	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
REFIL E CARTUCHOS						
33	REFIL 951 CYAN	HP	UND	20	R$ 107,00	R$ 2.140,00
34	REFIL 951 YELLOW	HP	UND	20	R$	R$

Certificação Digital: SZP2T9PL-SNBHDZUQ-0JMQY4HF-ANFDQFZQ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

					107,00	2.140,00
35	REFIL 951 MARGENTA	HP	UND	20	R$ 107,00	R$ 2.140,00
36	REFIL 951 BLACK	HP	UND	20	R$ 161,40	R$ 3.228,00
37	REFIL 940 CYAN	HP	UND	20	R$ 107,00	R$ 2.140,00
38	REFIL 940 YELLOW	HP	UND	24	R$ 161,40	R$ 3.873,60
39	REFIL 940 MARGENTA	HP	UND	20	R$ 107,00	R$ 2.140,00
40	REFIL 940 BLACK	HP	UND	20	R$ 107,00	R$ 2.140,00
41	REFIL 670 CYAN	HP	UND	20	R$ 59,50	R$ 1.190,00
42	REFIL 670 YELLOW	HP	UND	20	R$ 59,50	R$ 1.190,00
43	REFIL 670 MARGENTA	HP	UND	20	R$ 59,50	R$ 1.190,00
44	REFIL 670 BLACK	HP	UND	20	R$ 94,90	R$ 1.898,00
45	REFIL CYAN (EPSON)	EPSON	UND	20	R$ 75,90	R$ 1.518,00
46	REFIL YELLOW (EPSON)	EPSON	UND	20	R$ 75,90	R$ 1.518,00
47	REFIL MARGENTA (EPSON)	EPSON	UND	20	R$ 75,90	R$ 1.518,00
48	REFIL BLACK (EPSON)	EPSON	UND	20	R$ 75,90	R$ 1.518,00
49	HP 662 PRETO	HP	UND	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
50	HP 662 COLOR	HP	UND	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
51	HP 122 COLOR	HP	UND	25	R$ 59,00	R$ 1.475,00
52	HP 122 PRETO	HP	UND	50	R$ 69,90	R$ 3.495,00
53	HP 92 PRETO	HP	UND	50	R$ 107,90	R$ 5.395,00
54	HP 93 COLOR	HP	UND	25	R$ 170,90	R$ 4.272,50
55	HP 901 PRETO	HP	UND	50	R$ 113,00	R$ 5.650,00
56	HP 901 COLOR	HP	UND	25	R$ 170,90	R$ 4.272,50
57	HP 75 COLOR	HP	UND	25	R$ 127,00	R$ 3.175,00
58	HP 74 PRETO	HP	UND	50	R$ 109,15	R$ 5.457,50
59	HP 60 PRETO	HP	UND	50	R$ 75,90	R$ 3.795,00
60	HP 60 COLOR	HP	UND	25	R$	R$

Certificação Digital: SZP2T9PL-SNBHDZUQ-0JMQY4HF-ANFDQFZQ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

					132,90	3.322,50
61	HP 21 PRETO	HP	UND	50	R$ 79,90	R$ 3.995,00
62	HP 22 COLOR	HP	UND	25	R$ 122,00	R$ 3.050,00
63	HP 664 PRETO	HP	UND	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
64	HP 664 COLOR	HP	UND	25	R$ 52,00	R$ 1.300,00
65	HP 85A PRETO	HP	UND	50	R$ 450,31	R$ 22.515,50
66	HP 05A PRETO	HP	UND	50	R$ 561,73	R$ 28.086,50
67	HP 35A PRETO	HP	UND	50	R$ 475,81	R$ 23.790,50
68	HP 61 PRETO	HP	UND	6	R$ 113,90	R$ 683,40
69	HP 61 COLOR	HP	UND	2	R$ 132,90	R$ 265,80
70	CANON GPR 54	CANON	UND	30	R$ 599,00	R$ 17.970,00
MATERIAIS						
71	CILINDRO TONNER HP - (INSTALAÇÃO INCLUSA)	DUC OEM	UND	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
72	CILINDRO TONNER BROTHER - (INSTALAÇÃO INCLUSA)	DUC OEM	UND	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
73	CILINDRO CANON GPR 54	CANON	UND	30	R$ 229,00	R$ 6.870,00
74	CILINDRO TONNER SAMSUNG - (INSTALAÇÃO INCLUSA)	DUC OEM	UND	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
75	CHIP TONNER BROTHER - (INSTALAÇÃO INCLUSA)	APEX	UND	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
76	CHIP TONNER SAMSUNG - (INSTALAÇÃO INCLUSA)	APEX	UND	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
77	PHOTO CONDUTOR BROTHER	CHINAMATE	UND	100	R$ 106,00	R$ 10.600,00
78	ROLOS TONNER HP – (INSTALAÇÃO INCLUSA)	EVOLUT	UND	100	R$ 49,00	R$ 4.900,00
79	ROLOS TONNER BROTHER – (INSTALAÇÃO INCLUSA)	EVOLUT	UND	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
80	ROLOS TONNER SAMSUNG – (INSTALAÇÃO INCLUSA)	EVOLUT	UND	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
81	LAMINAS DOSADORAS	EVOLUT	UND	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
82	UNIDADE DE IMAGEM CANON GPR 54	CANON	UND	30	R$ 850,00	R$ 25.500,00
V. TOTAL						**R$ 342.708,30**

Certificação Digital: SZP2T9PL-SNBHDZUQ-0JMQY4HF-ANFDQFZQ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

4.2. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO REFIL E CARTUCHOS.

O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura Municipal de Jacobina e deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, onde constara o local de entrega.

4.3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO SERVIÇO DE RECARGA:

a) **Local de Entrega: A licitante vencedora deverá recolher os cartuchos e tonners no local indicado na ordem serviço, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais**
b) Durante a entrega, a carga e descarga os cartuchos e toners ficam sob responsabilidade do fornecedor. Os mesmos cartuchos retirados deverão ser os mesmos entregues, não sendo permitida a substituição;
c) Caso o produto seja entregue em desconformidade, os mesmos será rejeitado no ato da entrega;
d) Horário de Entrega: De Segundas às Sextas – Feiras, das 08h às 12h.
e) **Prazo de Entrega: Em até 04 (quatro) horas após a ordem de serviço**.

4.4. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

A recarga do cartuchos/toner deverá, obrigatoriamente, passar por um processo de lavagem, de forma que toda a tinta original seja retirada, sem deixar resíduo sólido, quando do recebimento de nova carga.

O material a ser utilizado na recarga do cartuchos/toner deverá ser de primeira qualidade, de forma a garantir que o resultado da impressão mantenha a integridade do documento, e que o tempo de secagem seja equivalente ao do cartuchos/toner original.

A cada remessa de cartuchos/toner para recarga, a licitante vencedora deverá apresentar relatório técnico, quando solicitado, descrevendo o processo adotado na execução dos serviços, com observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O relatório deverá constar, além do processo adotado pela Contratada para recarga do cartuchos/toner, a matéria prima utilizada, especificando quantidades e respectiva marca, por produto recarregado. O relatório deverá constar, também, declaração de que na recarga foram adotados os procedimentos necessários para evitar o entupimento do cartuchos/toner.

A Contratada vencedora deverá, quando do processo de recarga, inutilizar as etiquetas do fabricante, colocando suas próprias etiquetas, contendo informações de que se trata de produto recarregado sob sua inteira responsabilidade, inclusive quanto aos danos que vierem a causar onde forem utilizados.

A Licitante vencedora deverá repor os cartuchos/toners que forem danificados ou extraviados sob sua guarda ou apresentarem defeitos de funcionamento e qualidade de impressão após a recarga, que forem danificados ou extraviados sob sua guarda sem ônus para o CONTRATANTE;

4.5. GARANTIA DOS BENS/SERVIÇOS ENTREGUES

A garantia inclui a substituição dos bens/serviços defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) horas, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o município. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações

Certificação Digital: SZP2T9PL-SNBHDZUQ-0JMQY4HF-ANFDQFZQ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **004/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **004/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

6.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

6.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

6.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

6.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

6.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

6.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

6.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

6.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após ao mês subsequente do fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a

Certificação Digital: SZP2T9PL-SNBHDZUQ-0JMQY4HF-ANFDQFZQ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento;

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **004/2019**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

Certificação Digital: SZP2T9PL-SNBHDZUQ-0JMQY4HF-ANFDQFZQ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **004/2019**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **004/2019**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

_____
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

_____
THIAGO DE SANTANA XAVIER ME
CNPJ nº 19.796.664/0001-37
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Certificação Digital: SZP2T9PL-SNBHDZUQ-0JMQY4HF-ANFDQFZQ
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil